



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 225/98

AUTORIZA A CONCESSAO DE AUXILIO FINAN-
CEIRO A INSTITUICAO PRIVADA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste
município que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Fi-
nanceiro à Policia Militar - Posto de Morro Grande, no
valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), visando a sua manu-
tenção.

Artigo 2º - A Transferência de que tra-
ta o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da Do-
tação Orçamentária: 3.2.3.0 - Transferência a Institui-
ções Privadas - Vinculada a Secretaria de Administração
e Finanças.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Morro Grande, em 25 de maio de 1998.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Secretaria de Administração e
Finanças, na data supra.

JOARES BIFF
Sec. Adm. Finanças